

Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina
Diretoria Superintendente

NOTA À IMPRENSA

Em relação à notícia intitulada **“Onde foram parar os leitos de Covid-19?”** a qual foi publicada em 17 de março de 2021 no jornal on-line **O Londrinense** e, em respeito ao compromisso com a transparência, a Direção do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina - HU-UEL esclarece que:

1. O HU-UEL, referência regional para o atendimento aos casos suspeitos e confirmados de Infecção Humana pelo Novo Coronavírus ofertou ao gestor municipal e estadual de saúde sua infraestrutura de leitos de internação, tendo em vista garantir o atendimento seguro e de qualidade à população de sua área de abrangência assistencial, que perfaz 1.625.012 habitantes, aproximadamente;
2. Desde o atendimento ao primeiro caso de COVID-19, em meados do mês de março de 2020, a direção do HU-UEL centrou esforços para disponibilizar o maior número de leitos possível e, para tanto, as ofertas de infraestrutura ao gestor municipal de saúde se deu de forma progressiva, por meio de documentação institucional, de acordo com a evolução epidemiológica da doença e com a capacidade da Rede de Atenção à Saúde da região em absorver parte da demanda de pacientes não COVID, habitualmente regulados ao HU-UEL, estratégia esta pactuada no Comitê de Crise do município;
3. Até o mês de setembro de 2020 o HU-UEL ofertou ao gestor de saúde a estrutura máxima existente de leitos para internação COVID, sendo: 76 leitos de UTI Adulto COVID - exclusivos; 14 leitos de UTI Pediátrica COVID - exclusivos e 146 leitos de Retaguarda Clínica COVID - exclusivos;
4. A partir da evolução dos dados epidemiológicos da COVID-19 no Estado, a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA, por meio de várias Portarias do Ministério da Saúde, a exemplo da PORTARIA GM/MS Nº 431, de 11 de março de 2021, contratou 66 leitos de UTI Adulto COVID e, por intermédio da Deliberação CIB – PR nº 116, de 11 de agosto de 2020, contratou 14 leitos de UTI Pediátrica COVID e 96 leitos de enfermaria COVID;
5. Desta feita, passou-se a considerar como leitos exclusivos para COVID-19 o montante contratado pela SESA e, como não exclusivos para a COVID-19, o restante dos leitos, somando a diferença de 50 leitos de Retaguarda Clínica;
6. Embora não tenham sido contratados todos os leitos ofertados, o HU-UEL manteve a sua disponibilização aos órgãos de Regulação de Leitos e da Urgência e Emergência, de forma a acomodar todos os perfis de pacientes COVID, sendo: COVID confirmado em período de transmissão, COVID fora do período de transmissão e Suspeito de COVID;
7. Com a redução da curva de novos casos da COVID-19, aproximadamente na metade do segundo semestre de 2020 e, segundo os critérios para desativação de leitos exclusivos descritos na Deliberação CIB nº 143 de 03/09/2020, a Diretoria de Gestão em Saúde da SESA, por meio do Ofício nº 263/2020 DGS de 23 de outubro de 2020, solicitou a desativação no HU-UEL de 10 leitos de UTI Adulto COVID, 26 leitos de Retaguarda Clínica COVID e 09 leitos de UTI Pediátrica COVID, o que ocorreu em 01/11/2020. O Saldo de leitos contratados ficou então da seguinte

- forma: 56 leitos de UTI Adulto COVID, 5 leitos de UTI Pediátrica COVID e 70 leitos de Retaguarda Clínica COVID;
8. Em 04/12/2020 estes leitos foram reativados, considerando o novo crescimento no número de casos, portanto, o montante de leitos contratados voltou a ser: 66 leitos de UTI Adulto COVID, 14 leitos de UTI Pediátrica COVID e 96 leitos de Retaguarda Clínica COVID;
 9. Conforme esclarecido anteriormente ao Jornal o Londrinense, em 10/02/2021, a partir de decisão do Comitê de Crise do município, deliberou-se por computar para os cálculos das taxas de ocupação de leitos COVID, somente o montante de leitos contratados, portanto, 96 leitos de Retaguarda Clínica, 66 Leitos de UTI Adulto e 14 leitos de UTI Pediátrica exclusivos para COVID. Esta decisão visou uniformizar as informações veiculadas nos diferentes relatórios e documentos oficiais da instituição, que versam sobre os indicadores de ocupação da capacidade instalada de leitos COVID.

Frente ao exposto, **a direção reafirma que não ocorreu o fechamento de leitos COVID no HU-UEL.** Os 50 leitos de Retaguarda Clínica não exclusivos para COVID são utilizados para os pacientes acometidos pela COVID-19, bem como, podem ser utilizados por pacientes oriundos da Rede de Urgência e Emergência, a depender da necessidade, fato este possível de ser comprovado pelas taxas de ocupação divulgadas diariamente pelo HU-UEL. Valores acima de 100% denotam a acomodação de pacientes COVID em leitos não exclusivos para Infecção Humana pelo novo Coronavírus.

No que tange à comparação dos números apresentados no Boletim Diário Coronavírus, da Secretaria Municipal de Saúde, há que se ressaltar que os dados apresentados não são geridos pelo HU-UEL, portanto, questionamentos relacionados aos números divulgados no referido Boletim não devem ser respondidos pelo Hospital. Contudo, cabe salientar que não procede a afirmação de que nenhum leito de leitos de UTI Pediátrica fora reativado, pois o próprio Boletim mostra que os 14 leitos encontram-se em funcionamento e, assim sendo, acredita-se que a afirmação trata-se de um equívoco por parte do Jornal.

No que tange aos números de leitos de UTI Adulto Covid, importante se faz advertir que o HU-UEL não é o único hospital a ofertar este perfil de leitos, portanto, este número varia ao longo dos meses conforme o andamento dos contratos com o outro hospital que fornece o mesmo serviço.

Especificamente no que se refere aos leitos de Retaguarda Clínica COVID, reiteramos que o HU-UEL possui 96 leitos exclusivos para COVID e 50 leitos não exclusivos para COVID, todos ativos e utilizados a depender da necessidade.

Diante do exposto, a direção do HU-UEL oportunamente agradece ao Ministério da Saúde, ao Governo do Estado do Paraná e às Secretarias Estadual e Municipal de Saúde por todo suporte oferecido ao Hospital, para a manutenção do funcionamento da integralidade da capacidade instalada de leitos COVID disponibilizada. Pois, um leito hospitalar não se limita a uma cama para deitar um doente, mas sim a uma infraestrutura complexa, composta por profissionais especializados, equipamentos, materiais médico-hospitalares e serviços de apoio técnico, administrativo e logístico.

Londrina, 19 de março de 2020.

A Direção